
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.100, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

Afeta para fins de interesse social área no Município de São Miguel do Guamá para implantação e reforma de Casas de Farinha.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição do Estado, e

Considerando que o art. 239, da Constituição do Estado do Pará, determina que a política agrícola, agrária e fundiária, será formulada e executada com a efetiva participação dos diversos setores de produção, comercialização e consumo, especialmente empresários e trabalhadores rurais, representados por suas entidades sindicais, visando a fixação do homem nas zonas rurais, propiciando-lhe melhores condições de vida, justiça social e o aumento de produção agropecuária, principalmente da produção de alimentos, através do implemento de tecnologias adequadas às condições regionais;

Considerando a reorientação da política fundiária do Estado do Pará, em priorizar a destinação das terras à reforma agrária e a necessidade de indicar e afetar terras públicas estaduais, assegurando-lhes a função social, o desenvolvimento econômico e social, preferencialmente da agricultura familiar, bem como das populações tradicionais e povos da floresta;

Considerando, ainda, a necessidade de compatibilizar as ações de regularização fundiária com as diretrizes e metas do Plano Nacional de Reforma Agrária, a partir de diferentes modalidades de assentamentos, conferindo-lhes a infra-estrutura necessária, garantindo-lhes as variadas formas de acesso e uso dos recursos naturais;

Considerando o requerimento do DIAFAM/SAGRI, protocolado no Instituto de Terras do Pará - ITERPA, sob o nº 2008/367128, de implantação e reforma de Casas de Farinha, no Município de São Miguel do Guamá, em área sob jurisdição estadual, para atendimento de pequenos produtores locais, com auxílio do Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - PRONAT, por intermédio do Contrato de Repasse nº 179.643-38/2005 MDA/CAIXA/SAGRI;

Considerando que a área estadual, objeto da presente afetação, encontra-se sem incidências, disponível e matriculada em nome do Estado do Pará, conforme Portaria nº 0576, de 7 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.481, de 12 de agosto de 2009, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de São Miguel do Guamá, Livro 2-AQ, Folha 45, sob o número 12.174, em 9 de setembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º AFETAR, para implantação e reforma de Casas de Farinha, a área estadual medindo 532m², com perímetro de 93,37 metros, localizada no Município de São Miguel do Guamá, nos termos do memorial descritivo seguinte: partindo do ponto P4, de coordenada geodésica latitude 01º32'59,63" Sul e longitude 47º22'20,10" Oeste,

elipsóide SAD 69, deste, seguindo com azimute plano de 89°56'11" e distância de 21,65 metros até o ponto P3; deste, seguindo com azimute plano de 179°56'10" e distância de 21,51 metros até o ponto P2; deste, seguindo com azimute plano de 269°56'03" e distância de 27,83 metros até o ponto P1; deste, seguindo com azimute plano de 15°38'39" e distância de 22,38 metros, até o ponto P4, ponto inicial da presente descrição.

Art. 2º O presente ato de afetação tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista no ato normatizado.

Art. 3º Este Decreto de Afetação, deverá ser averbado na matrícula nº 12.174, Livro 2-AQ, Folha 45, no Cartório do Registro de Imóveis de São Miguel do Guamá.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de fevereiro de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.598, de 02/02/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ